

estacionadas, devendo sair sempre em primeiro lugar a viatura estacionada há mais tempo na praça.»

Em consequência da aprovação desta adenda ao Regulamento, fica também salvaguardado pela alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º — aplicação de coimas — o regime sancionatório do seu incumprimento.

A presente alteração entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 2849/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do presidente da Câmara Municipal de 9 de Março de 2005, foi contratado a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, mediante processo de selecção simplificado, para exercer funções idênticas às de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil), remunerado pelo escalão 1, índice 400, da escala salarial da função pública, Ulisses Filipe Martingo Costa Ferreira.

O referido contrato terá início no dia 21 de Março de 2005, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 2850/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do aludido diploma legal, foi afixada nos respectivos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

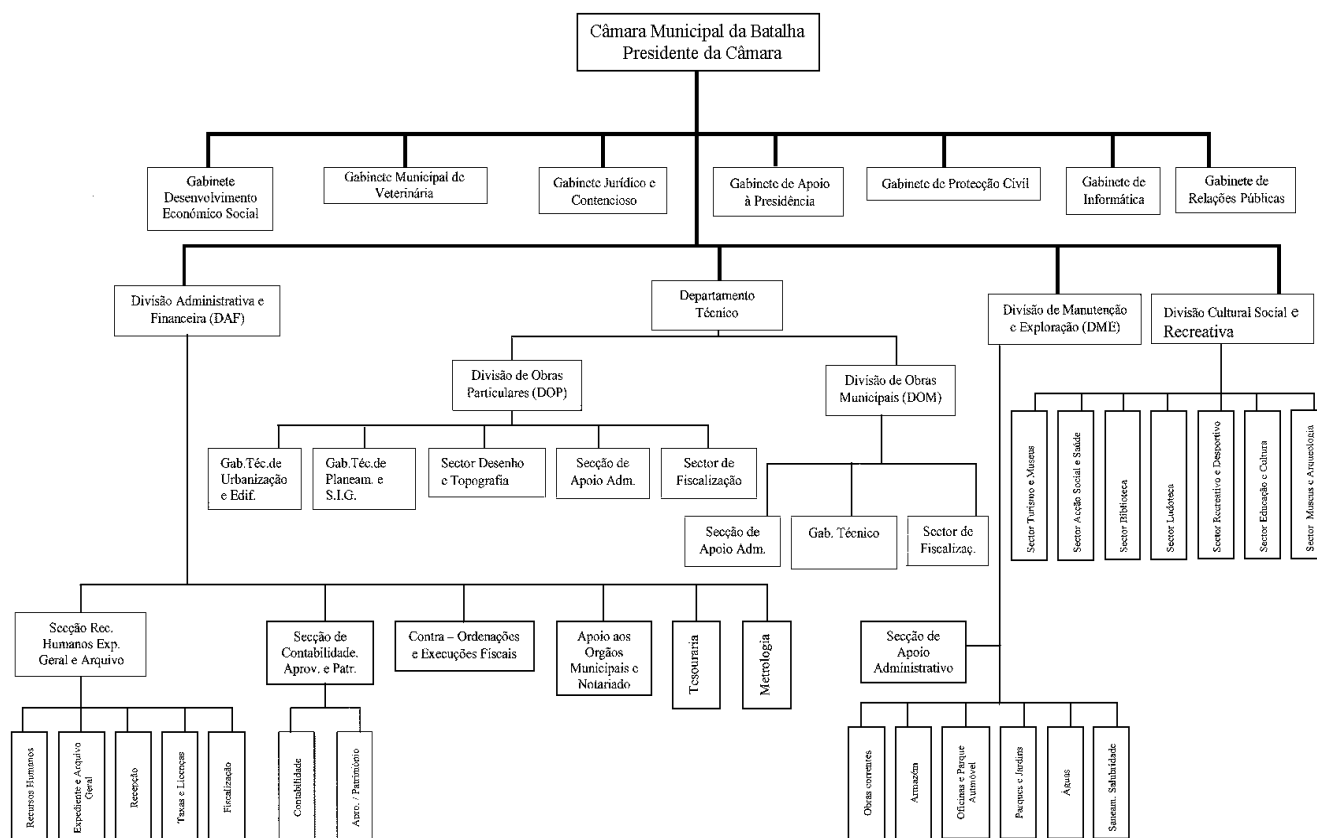
21 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 2851/2005 (2.ª série) — AP. — António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público que, por deliberação do executivo tomada na reunião de 26 de Agosto de 2004 e deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 24 de Setembro de 2004, foram aprovadas as alterações ao quadro, Regulamento e organigrama.

23 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.



Alteração ao Regulamento

Artigo 1.º

Da estrutura e quadro de pessoal

1 —

c) Unidades operativas:

a) Departamento de Ordenamento do Território e Obras Municipais:

- 1) Divisão de Ordenamento do Território;
- 2) Divisão de Obras Municipais.

.....

SECÇÃO III

Artigo 18.º

Departamento de Ordenamento do Território e Obras Municipais

1 — Ao Departamento de Ordenamento do Território e Obras, a cargo de um director de departamento, compete o desempenho das seguintes funções:

- a) Assegurar a gestão e direcção do pessoal do Departamento;
- b) Organizar e promover o controlo de execução das actividades do Departamento;